



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.420, de 17 de Junho de 2.015.

“Autoriza suplementação de subvenção social para entidade que menciona”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção social a entidade **“APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”** tratada na lei municipal 2.393/2014, suplementação esta no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), constante na dotação 02.06.08.242.0801.0027.335043-188.

Art. 2.º - A presente suplementação se dará através de superávit financeiro no exercício de 2.014.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 17 de Junho de 2.015.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
Prefeito Municipal